

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

COMPRA COM ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO Á ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO HOSPITAL JOAO CESAR DE OLIVEIRA

O **HOSPITAL JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA**, CNPJ: 24.288.698/0001-50, por intermédio da Comissão de Compras nomeada através da Portaria nº 011 de 23 de novembro de 2021, comunica aos interessados da realização de Chamamento Público nº 003/2023 para entrega de envelopes contendo Propostas de preços até às **10:00 horas do dia 10/01/2023**, na sede do Hospital João César de Oliveira, localizada a Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Centro, Rio Vermelho/MG, CEP: 39.170-000, na modalidade Compra Direta com Orçamentos, com fornecimento parcelado conforme demanda de cada setor, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO Á ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO HOSPITAL JOAO CESAR DE OLIVEIRA**, a ser regida pela portaria nº 011/2021.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste edital:

Anexo I- Termo de Referencia

Anexo II-Modelo de Proposta

Anexo III- Minuta do Contrato Administrativo

1. DO OBJETO

O presente chamamento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO Á ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO HOSPITAL JOAO CESAR DE OLIVEIRA**, para consumo estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, mediante autorização de fornecimento, de acordo com os quantitativos, especificações e preços pactuados e nas condições previstas no edital e Termo de Referência.

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

O interessado deverá encaminhar envelope contendo a proposta de preços até o dia **10/01/2023 até às 10h00h** no setor administrativo, na sede do HJCO, situado na Travessa

Hospital João Cesar de Oliveira

Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, Rio Vermelho/MG- CEP nº 39170-000

Fone: (33) 3436-1225 - e-mail: hjcoriovermelho@yahoo.com.br

Página 1 de 16

Francisco da Rocha, nº 34, Centro, Rio Vermelho ou, ainda, enviar a proposta por e-mail: licitacoes.compras@hjco.com.br

2.1 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do material pelo gestor da contratação.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência entre **12/01/2023 até 12/01/2024**.

Local da entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues junto à sede do Hospital João Cesar de Oliveira, sem custos para a Contratante. Ainda, podendo ser retirado no local da contratada pela contratante.

3. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão de Compras convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica e fiscal, no prazo de até 24(horas) podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail licitacoes.compras@hjco.com.br, bem como, poderá ser entregue junto a sede do Hospital João Cesar de Oliveira.

A proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Contrato Social ou documento equivalente;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) A regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) A regularidade perante à justiça do trabalho;

4. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

O presente edital, bem como, seu resultado, será divulgado através do sítio eletrônico oficial: hjco.com.br, bem como, comunicar de forma direta ao vencedor.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO Á ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO HOSPITAL JOAO CESAR DE OLIVEIRA**, conforme especificações constantes neste edital.

1.1.1. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, porém, as marcas descritas atenderão o melhor interesse sendo que a mesma é a mais conhecida, apresenta boa qualidade e durabilidade, compreendendo que ela se encontra em todos os estabelecimentos.

2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como a contratação, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, conforme Tabela 1 do subitem 2.5.

2.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item.

2.3. Quando não constar na referência, a garantia mínima do produto será aquelas exigidas e previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como, dos encargos previstos a Contratada/Detentora.

2.4. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

2.5 Para efeito de julgamento dos preços, o critério deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido nas Tabelas abaixo:

2.6 DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS

N ^o	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA
1.	BOBINA FILME PVC 280mm X300 metros Referência: Boreda	Unidade	50
2.	CANUDO PLÁSTICO RÍGIDO Reutilizável, fabricado com silicone atóxico, durável. 5 mm Referência: Strawplast	Pacote com 100	20
3.	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL Descartável, transparente, tamanho médio, material em plástico resistente, pacote com 50 unidades. Referência: Strawplast	Pacotes com 50 unidades	200
4.	COPOS PLÁSTICOS 200 ml Com capacidade de 200 ml; descartável em plástico, não reciclado, sem tampa, transparente, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n. Referência: Termopot	pacotes de 100 unidades	600
5.	COPOS PLÁSTICOS 300 ml Com capacidade de 300 ml; descartável em plástico, não reciclado, sem tampa, transparente. Referência: Termopot	pacotes com 100 unidades	1
6.	COPOS PLÁSTICOS 50 ml Com capacidade de 50 ml, descartável para café; cor branca, material PS, estriado, altura x boca: 42 x 51,5; sem tampa Referência: Termopot	Pacotes de 100 unidade	1200
7.	GARFOS PLASTICO DESCARTAVEL Descartável, transparente, tamanho médio, material em plástico resistente, pacote com 50 unidades. Referência: Strawplast	pacote	100
8.	LUVA LATEX CANO LONGO RANHURADA tamanho G Luva de segurança em látex natural, relevo antiderrapante na palma, ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. Comprimento 40 cm Referência: Volk	Pacote 01 Par	40
9.	LUVA LÁTEX NATURAL FORRADA TAM P Palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300 mm, alta resistência. Referência: Sanro	Pacote 01 Par	100
10.	LUVA LÁTEX NATURAL FORRADA TAM M Palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300 mm, alta resistência.	Pacote 01 Par	100

	Referência: Sanro		
11.	LUVA LÁTEX NATURAL FORRADA TAM G Palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300 mm, alta resistência. Referência: Sanro	Pacote 01 Par	100
12.	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTE Produzido em polietileno atóxico. (pacotes C/ 100 luvas cada) Tamanho Único Referência: Inoven	Pct c/100 Und	100
13.	MARMITEX Com sistema de fechamento em maquina Nº 8, caixa com 100 unidades. Boreda Referência: Boreda	Caixa 100 UND	40
14.	PANO PERFLEX Pano de limpeza Perfex multiuso descartável, dimensões 20x29. Referência: Flashlimp	Rolo 300 m	10
15.	PAPEL ALUMÍNIO 30 cm X 7,5mt (rolo) Referência: Boreda	ROLO 7,5 MT	20
16.	PAPEL TOALHA ROLO- Pacote com 02 rolos (60 folhas em cada) = 120 toalhas por pacote - Multiuso: Tatuagem, limpa vidro, limpa superfície, absorve fritura, entre outro; medidas da toalha: 19x22 cm Referência: Snob	Pacote	20
17.	PILHAS Indicadas para aparelhos tecnológicos e com alto consumo de energia, as pilhas Alcalinas; MODELO: AAA2 Referência: RAYOVAC	Unidade(par)	200
18.	PILHAS Indicadas para aparelhos tecnológicos e com alto consumo de energia, as pilhas Alcalinas; MODELO: AA2 Referência: RAYOVAC	Unidade (par)	200
19.	PILHAS Indicadas para aparelhos tecnológicos e com alto consumo de energia, as pilhas Alcalinas; MODELO: C2 Referência: RAYOVAC	Unidade (par)	100
20.	POTE DESCARTAVEL Pote descartável redondo 250ML com tampa C/24UN / pra festa	Unidade	500
21.	POTE DESCARTAVEL Pote descartável redondo 500ML com tampa C/24UN / pra festa	Unidade	200
22.	PRATO DESCARTAVÉL Prato Raso Descartável 15cm Branco	Unidade	500
23.	SACO DE LIXO 100 LITROS com capacidade de 100 litros, PCT 100 unidades, uso doméstico de polietileno.	PCT 100 unid	60

	Referência: Geraplast		
24.	SACO DE LIXO 200 LITROS com capacidade de 200 litros, fardo com 100 unidades, uso doméstico de polietileno. Referência: Geraplast	PCT 100 unid	60
25.	SACO DE LIXO 50 LITROS com capacidade de 50 litros, rolo com 100 unidades, uso doméstico de polietileno. Referência: Geraplast	PCT 100 unid	60
26.	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30x40 Bobina Plástica picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho: 30x40 Capacidade: 5kg	KG	40
27.	SACO PLÁSTICO PICOTADO 40x60 Bobina Plástica picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho: 40x60 Capacidade: 10kg	KG	40
28.	SACO PLÁSTICO PICOTADO 50x60 Bobina Plástica picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho: 50x60 Capacidade: 15kg	KG	80
29.	SACO POLIET tamanho 14 x 25, transparente embalagem atóxica de 500 unidades.	Pacote 500 und	40
30.	SACO POLIET CHUP CHUP 5x23 embalagem atóxica com 1000 unidades.	Pacote 1000	30
31.	SACO POLIET HAMBURGUE R tamanho 20 x 14, transparente embalagem atóxica de 500 unidades.	Pacote 500 und	30
32.	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA Touca de proteção sanfonada em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. Referência: Valene	Pct c/100	40

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes deste termo serão formalizadas pela entrega da Autorização de Fornecimento para a empresa vencedora, pelo Hospital João César de Oliveira.

3.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Instrumento e a descrição do objeto constante na AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste Instrumento.

3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada deverá entregar os produtos pelo prazo máximo de 02 (dois) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda do Hospital, podendo, ainda, a contratante realizar a retirada no estabelecimento do contratado.

3.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

3.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

3.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.7. Os produtos deverão ser entregues na sede do Hospital, sem custo de frete para a contratante, bem como, podendo ser retirado pela contratante junto ao estabelecimento da contratada.

3.8. No fornecimento dos produtos, a Contratada deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade não atenderem os requisitos contidos junto ao contrato.

3.10. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pela contratante/hospital.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. A referida contratação se faz necessária, para atender as necessidades do Hospital João César de Oliveira.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, o Hospital, solicitará a entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso do Hospital, pelo seu pagamento.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como, pelo seu descarregamento.

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega de todos os produtos descritos junto ao contrato.

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega.

5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pelo Hospital e Órgão concedentes de Convênios (quando for o caso).

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao Hospital, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do Hospital.

5.10. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.11. Aceitar por parte do Hospital, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário deste Termo de Referência para Compra direta.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária em que o Fornecedor mantenha conta corrente, até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da entrega.

Rio Vermelho, 03 de janeiro de 2023.

Helderton dos Santos Gomes

Comissão de Compras

Hospital João Cesar de Oliveira

Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, Rio Vermelho/MG- CEP nº 39170-000

Fone: (33) 3436-1225 - e-mail: hjcoriovermelho@yahoo.com.br

Página 9 de 16

ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

N ^o	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
1.	BOBINA FILME PVC 280mm X300 metros Referência: Boreda	Unidade	50			
2.	CANUDO PLÁSTICO RÍGIDO Reutilizável, fabricado com silicone atóxico, durável. 5 mm Referência: Strawplast	Pacote com 100	20			
3.	COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL Descartável, transparente, tamanho médio, material em plástico resistente, pacote com 50 unidades. Referência: Strawplast	Pacotes com 50 unidades	200			
4.	COPOS PLÁSTICOS 200 ml Com capacidade de 200 ml; descartável em plástico, não reciclado, sem tampa, transparente, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n. Referência: Termopot	pacotes de 100 unidades	600			
5.	COPOS PLÁSTICOS 300 ml Com capacidade de 300 ml; descartável em plástico, não reciclado, sem tampa, transparente. Referência: Termopot	pacotes com 100 unidades	1			
6.	COPOS PLÁSTICOS 50 ml	Pacotes de 100 unidade	1200			

	Com capacidade de 50 ml, descartável para café; cor branca, material PS, estriado, altura x boca: 42 x 51,5; sem tampa Referência: Termopot				
7.	GARFOS PLASTICO DESCARTAVEL Descartável, transparente, tamanho médio, material em plástico resistente, pacote com 50 unidades.	pacote	100		
8.	LUVA LATEX CANO LONGO RANHURADA tamanho G Luva de segurança em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. Comprimento 40 cm	Pacote 01 Par	40		
9.	LUVA LÁTEX NATURAL FORRADA TAM P Palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300 mm, alta resistência	Pacote 01 Par	100		
10.	LUVA LÁTEX NATURAL FORRADA TAM M Palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300 mm, alta resistência.	Pacote 01 Par	100		
11.	LUVA LÁTEX NATURAL FORRADA TAM G Palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300 mm, alta resistência.	Pacote 01 Par	100		
12.	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTE Produzido em polietileno atóxico. (pacotes C/ 100 luvas cada) Tamanho Único	Pct c/100 Und	100		
13.	MARMITEX Com sistema de fechamento em maquina Nº 8, caixa com 100 unidades. Boreda	Caixa 100 UND	40		
14.	PANO PERFLEX Pano de limpeza Perfex multiuso descartável, dimensões 20x29.	Rolo 300 m	10		
15.	PAPEL ALUMÍNIO 30 cm X 7,5mt (rolo)	ROLO 7,5 MT	20		
16.	PAPEL TOALHA ROLO- Pacote com 02 rolos (60 folhas em cada) = 120 toalhas por pacote - Multiuso: Tatuagem, limpa vidro, limpa superfície, absorve fritura, entre outro; medidas da toalha: 19x22 cm	Pacote	20		
17.	PILHAS Indicadas para aparelhos tecnológicos e com alto consumo de energia, as pilhas Alcalinas; MODELO: AAA2	Unidade (par)	200	RAYOVAC	
18.	PILHAS Indicadas para aparelhos tecnológicos e com alto consumo de energia, as pilhas Alcalinas; MODELO: AA2	Unidade (par)	200	RAYOVAC	
19.	PILHAS	Unidade (par)	100	RAYOVAC	

	Indicadas para aparelhos tecnológicos e com alto consumo de energia, as pilhas Alcalinas; MODELO: C2					
20.	POTE DESCARTAVEL Pote descartável redondo 250ML com tampa C/24UN / pra festa	Unidade	500			
21.	POTE DESCARTAVEL Pote descartável redondo 500ML com tampa C/24UN / pra festa	Unidade	200			
22.	PRATO DESCARTAVÉL Prato Raso Descartável 15cm Branco	Unidade	500			
23.	SACO DE LIXO 100 LITROS com capacidade de 100 litros, PCT 100 unidades, uso doméstico de polietileno.	PCT 100 unid	60	Geraplast		
24.	SACO DE LIXO 200 LITROS com capacidade de 200 litros, fardo com 100 unidades, uso doméstico de polietileno.	PCT 100 unid	60	Geraplast		
25.	SACO DE LIXO 50 LITROS com capacidade de 50 litros, rolo com 100 unidades, uso doméstico de polietileno.	PCT 100 unid	60	Geraplast		
26.	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30x40 Bobina Plástica picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho: 30x40 Capacidade: 5kg	KG	40			
27.	SACO PLÁSTICO PICOTADO 40x60 Bobina Plástica picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho: 40x60 Capacidade: 10kg	KG	40			
28.	SACO PLÁSTICO PICOTADO 50x60 Bobina Plástica picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho: 50x60 Capacidade: 15kg	KG	80			
29.	SACO POLIET tamanho 14 x 25, transparente embalagem atóxica de 500 unidades.	Pacote 500 und	40			
30.	SACO POLIET CHUP CHUP 5x23 embalagem atóxica com 1000 unidades.	Pacote 1000	30			
31.	SACO POLIET HAMBURGUE R tamanho 20 x 14, transparente embalagem atóxica de 500 unidades.	Pacote 500 und	30			
32.	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA Touca de proteção sanfonada em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único.	Pct c/100	40	Valene		

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

Hospital João Cesar de Oliveira

Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, Rio Vermelho/MG- CEP nº 39170-000

Fone: (33) 3436-1225 - e-mail: hjcoriovermelho@yahoo.com.br

Página 12 de 16



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

.....
Proponente

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

Que entre si fazem, de um lado a Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira de Rio Vermelho, inscrita no CNPJ sob o número 24.288.698/0001-50, situada a Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu Administrador Judicial, o senhor **Flávio do Carmo Silva**, brasileiro, casado, Administrador Judicial, inscrito no CPF sob o nº 857.717.916-87, residente e domiciliado à Rua Desterro do Melo, nº 23 – Providência – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.814-190, adiante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, CNPJ: _____, com sede á _____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO Á ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO HOSPITAL JOAO CESAR DE OLIVEIRA**, conforme descrição abaixo, da qual será objeto deste contrato:

Item	Descrição dos Produtos	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO

Hospital João Cesar de Oliveira

Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, Rio Vermelho/MG- CEP nº 39170-000

Fone: (33) 3436-1225 - e-mail: hjcoriovermelho@yahoo.com.br

Página 13 de 16

O objeto descrito acima tem como destino a Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser rescindido por ato unilateral da Contratante, de forma amigável ou judicialmente, garantindo o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS VALORES DO CONTRATO

Para fins legais e contratuais, inclusive para aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor total que se faz referência ao último valor fechado no mês antecedente ao de encerramento, ficando estabelecido que **o pagamento poderá ser feito através de Pix, transferência ou pagamento de boletos, em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e emissão de Nota Fiscal, de acordo com os itens e quantitativos fornecidos.**

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA / DO TRANSPORTE / DO FRETE

O transporte dos produtos até a sede do Hospital João César, será de responsabilidade exclusiva da contratada, no que tange ao pagamento do frete, conforme Proposta apresentada. Sendo de integral responsabilidade da contratada, o fornecimento dos produtos devidamente intactos com qualidade e conservação boa para consumo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita nas seguintes penalidades:

- a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer dos itens contratuais e que seja considerada de natureza leve, ou seja, que não caracterize hipótese de aplicação de penalidade mais grave;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado do presente contrato, sempre que por circunstância que seja imputável ao Contratado, der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- c) rescisão contratual, com a devida devolução total do valor deste contrato e, ainda, com a devida correção monetária e a multa de 10% (dez por cento) conforme a alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

Havendo ocorrência justificada, as partes poderão alterar o presente Contrato através de ato escrito e assinado pelas partes, observando-se as disposições contidas na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA: DO ORÇAMENTO/PAGAMENTO

As despesas serão acobertadas através das contas bancárias disponíveis para o fim a que se destinam, conforme organização interna da administração.

Valores provenientes de repasses através de Termo de Colaboração firmado com o Município de Rio Vermelho.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

É de responsabilidade da Contratada, além daquelas previstas neste contrato, entregar os produtos nas condições avençadas, estar em situação regular perante a Receita Federal, FGTS e Ministério do Trabalho através da apresentação das Certidões Fiscais (Federal/FGTS e Trabalhista) que demonstrem sua regularidade no ato do pagamento, condição para recebimento dos valores pactuados.

DA CONTRATANTE:

É de responsabilidade da Contratante o pagamento na forma avençada, dentro do prazo previsto.

CLÁUSULA DEZ: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Vermelho/MG, para dirimirem quaisquer conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, rubricando-o em todas as laudas, em duas vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Rio Vermelho, __ de _____ de _____.

Flávio do Carmo Silva
Administrador Judicial
Contratante



Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

Contratada

Testemunha A

Nome:

CPF:

Testemunha B

Nome:

CPF:

Hospital João Cesar de Oliveira

Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, Rio Vermelho/MG- CEP nº 39170-000

Fone: (33) 3436-1225 - e-mail: hjcoriovermelho@yahoo.com.br

Página 16 de 16